



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 490 / 2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novas ações no orçamento de 2024 até o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para cobertura de despesas com as secretarias criadas pela Lei 489/2024.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes Serviços Públicos do orçamento anual de 2024 passa ser Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Fica Criada no orçamento 2024 a ação 2.042 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e transportes com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

UNIDADE 02.08.11 - SECRETARIA DE OBRAS

PROJ/ATIV: 2.042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ELEMENTOS:

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.200,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	600,00
TOTAL	43.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A ação 2.058 - Manutenção das Ações De Agricultura e Meio Ambiente passa a ser Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, acrescida da seguinte dotação orçamentaria:

UNIDADE 02.08.11 - SECRETARIA DE OBRAS

PROJ/ATIV: 2.058 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTOS:

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.200,00
TOTAL	43.200,00

Art. 5º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes funcionais programáticas

UNIDADE 02.08.11 - SECRETARIA DE OBRAS

PROJ/ATIV: 2026: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ELEMENTOS:

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87.000,00
TOTAL	87.000,00

Art. 6º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA Quadriênio 2022 - 2025, Lei nº 446/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, Lei nº 473/2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, acrescido seus efeitos a Lei Municipal N.º 484/2023, Lei do Orçamento do Exercício de 2024, revogadas todas as disposições que expressem em contrário.

Varzedo – BA, 03 de Maio de 2024.

ARIECILIO BAHIA DA SILVA
Prefeito Municipal